



Câmara Municipal de Coimbra

Informação

| | | |
|--|-------------------------|---------------------------------------|
| Registo n.º 67931 | Data: 12/08/2024 | Processo: 2023/300.10.005/2554 |
| Destinatário: Presidente da Câmara Municipal | | |
| Remetente: Júri instituído no âmbito do procedimento | | |
| Assunto: Concurso de conceção simplificado n.º 1/2024- Grafismo concetual do slogan “Eu Amo Coimbra” – Relatório final do júri – Identificação dos concorrentes | | |

1. O júri, nomeado por decisão do Presidente da Câmara, com data de 08/04/2024, procedeu à abertura, análise e apreciação dos trabalhos de conceção apresentados no âmbito do concurso de conceção simplificado n.º 1/2024, para seleção do trabalho de Grafismo concetual do slogan “Eu Amo Coimbra”, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 219.º-F, do Código dos Contratos Públicos (CCP).

2. O júri é constituído pelos seguintes elementos:

- Professor Doutor Francisco José Batista Veiga, Vereador, que preside;
- dra. Maria Carlos Chieira Mariano Pego, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, membro efetivo que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- dr. Pedro Eduardo da Paz Santos Monteiro, Chefe da Divisão de Compras e Logística, membro suplente.

3. Ao presente procedimento é aplicável o regime constante do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na versão aprovada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

B – TRABALHOS APRESENTADOS

4. Foram recebidos 25 envelopes com os trabalhos de Conceção, que foram numerados de 1 a 25, que foram registados com os seguintes MGD’S:

- O envelope n.º 1, estava registado com o MGD n.º 28613;
- O envelope n.º 2, estava registado com o MGD n.º 27901;
- O envelope n.º 3, estava registado com o MGD n.º 27902;
- O envelope n.º 4, estava registado com o MGD n.º 27900;
- O envelope n.º 5, estava registado com o MGD n.º 27905;
- O envelope n.º 6, estava registado com o MGD n.º 28596;
- O envelope n.º 7, estava registado com o MGD n.º 27907;
- O envelope n.º 8, estava registado com o MGD n.º 27908;



Câmara Municipal de Coimbra

- O envelope n.º 9, estava registado com o MGD n.º 28632;
- O envelope n.º 10, estava registado com o MGD n.º 40935;
- O envelope n.º 11, estava registado com o MGD n.º 25086;
- O envelope n.º 12, estava registado com o MGD n.º 27853;
- O envelope n.º 13, estava registado com o MGD n.º 27579;
- O envelope n.º 14, estava registado com o MGD n.º 29088;
- O envelope n.º 15, estava registado com o MGD n.º 28621;
- O envelope n.º 16, estava registado com o MGD n.º 28690;
- O envelope n.º 17, estava registado com o MGD n.º 29095;
- O envelope n.º 18, estava registado com o MGD n.º 28622;
- O envelope n.º 19, estava registado com o MGD n.º 29098;
- O envelope n.º 20, estava registado com o MGD n.º 28663;
- O envelope n.º 21, estava registado com o MGD n.º 28594;
- O envelope n.º 22, estava registado com o MGD n.º 28595
- O envelope n.º 23, estava registado com o MGD n.º 28608
- O envelope n.º 24, estava registado com o MGD n.º 27166;
- O envelope n.º 25, estava registado com o MGD n.º 27161.

C – ANÁLISE DOS TRABALHOS

5. Em primeiro lugar, o júri procedeu à análise formal de apresentação dos trabalhos, de acordo com o estipulado no art.º 10 dos termos de referência, verificando o seguinte:

5.1, O envelope n.º 1 encontrava-se identificado, pelo que não foi efetuado a abertura do mesmo, pelo que ao abrigo do artigo 7.º, dos termos de referência e dos artigos 219.º - B, n.º 2, por remissão do artigo 219.º - H, ambos do CCP, o trabalho de conceção tem de ser excluído, porque não assegurou o total e absoluto anonimato.

5.2 O envelope n.º 2 foi aberto e foram numerados com o mesmo número os dois invólucros com a designação trabalho e designação concorrente, que se encontravam dentro do involucro exterior. De seguida o júri procedeu à abertura do invólucro com a designação trabalho, rubricou os documentos e verificou que continha todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência, assim sendo este trabalho será admitido

5.3. O envelope n.º 3 foi aberto e foram numerados com o mesmo número os dois invólucros com a designação trabalho e designação concorrente, que se encontravam dentro do involucro exterior. De seguida o júri procedeu à abertura do invólucro com a designação trabalho, rubricou os documentos e verificou que continha todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência, assim sendo este trabalho será admitido.

5.4. O envelope n.º 4 foi aberto e foram numerados com o mesmo número os dois invólucros com a designação trabalho e designação concorrente, que se encontravam dentro do involucro exterior. De seguida o júri procedeu à abertura do invólucro com a designação trabalho, rubricou os documentos e verificou que continha todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência, assim sendo este trabalho será admitido.

5.5. O envelope n.º 5 foi aberto e foram numerados com o mesmo número os dois invólucros com a designação trabalho e designação concorrente, que se encontravam dentro do involucro exterior. De seguida o júri procedeu à abertura do invólucro com a designação trabalho, rubricou os documentos e verificou que



Câmara Municipal de Coimbra

continha todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência, assim sendo este trabalho será admitido.

5.6. O envelope n.º 6 encontrava-se identificado, pelo que não foi efetuado a abertura do mesmo, pelo que ao abrigo do artigo 7.º, dos termos de referência e dos artigos 219.º - B, n.º 2, por remissão do artigo 219.º - H, ambos do CCP, o trabalho de conceção tem de ser excluído, porque não assegurou o total e absoluto anonimato.

5.7. O envelope n.º 7 foi aberto e foram numerados com o mesmo número os dois invólucros com a designação trabalho e designação concorrente, que se encontravam dentro do involucro exterior. De seguida o júri procedeu à abertura do invólucro com a designação trabalho, rubricou os documentos e verificou que continha todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência, assim sendo este trabalho será admitido.

5.8. O envelope n.º 8 foi aberto e foram numerados com o mesmo número os dois invólucros com a designação trabalho e designação concorrente, que se encontravam dentro do involucro exterior. De seguida o júri procedeu à abertura do invólucro com a designação trabalho, rubricou os documentos e verificou que não foram apresentados 3 exemplos de aplicação de comunicação outdoor (estrutura de Rua), não contendo todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência, assim sendo este trabalho será excluído.

5.9. O envelope n.º 9 foi aberto e foram numerados com o mesmo número os dois invólucros com a designação trabalho e designação concorrente, que se encontravam dentro do involucro exterior. De seguida o júri procedeu à abertura do invólucro com a designação trabalho, rubricou os documentos e verificou que continha todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência, assim sendo este trabalho será admitido.

5.10 O envelope n.º 10 foi aberto e foram numerados com o mesmo número os dois invólucros com a designação trabalho e designação concorrente, que se encontravam dentro do involucro exterior. De seguida o júri procedeu à abertura do invólucro com a designação trabalho, rubricou os documentos e verificou que continha todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência, assim sendo este trabalho será admitido.

5.11 O envelope n.º 11 foi aberto e foram numerados com o mesmo número os dois invólucros com a designação trabalho e designação concorrente, que se encontravam dentro do involucro exterior. De seguida o júri procedeu à abertura do invólucro com a designação trabalho, rubricou os documentos e verificou que continha todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência, assim sendo este trabalho será admitido.

5.12. O envelope n.º 12 foi aberto e foram numerados com o mesmo número os dois invólucros com a designação trabalho e designação concorrente, que se encontravam dentro do involucro exterior. De seguida o júri procedeu à abertura do invólucro com a designação trabalho, rubricou os documentos e verificou que não foram apresentados 3 exemplos de aplicação de comunicação outdoor (estrutura de Rua), não contendo todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência, assim sendo este trabalho será excluído

5.13. O envelope n.º 13 foi aberto e foram numerados com o mesmo número os dois invólucros com a designação trabalho e designação concorrente, que se encontravam dentro do involucro exterior. De seguida o júri procedeu à abertura do invólucro com a designação trabalho, rubricou os documentos e verificou que continha todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência, assim sendo este trabalho será admitido.

5.14.- O envelope n.º 14 foi aberto e foram numerados com o mesmo número os dois invólucros com a designação trabalho e designação concorrente, que se encontravam dentro do involucro exterior. De seguida o júri procedeu à abertura do invólucro com a designação trabalho, rubricou os documentos e verificou que continha todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência, assim sendo este trabalho será admitido.

5.15.- O envelope n.º 15 foi aberto e foram numerados com o mesmo número os dois invólucros com a designação trabalho e designação concorrente, que se encontravam dentro do involucro exterior. De seguida



Câmara Municipal de Coimbra

o júri procedeu à abertura do invólucro com a designação trabalho, rubricou os documentos e verificou que continha todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência, assim sendo este trabalho será admitido.

5.16. O envelope n.º 16 foi aberto e foram numerados com o mesmo número os dois invólucros com a designação trabalho e designação concorrente, que se encontravam dentro do involucro exterior. De seguida o júri procedeu à abertura do invólucro com a designação trabalho, rubricou os documentos e verificou que continha todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência, assim sendo este trabalho será admitido.

5.17. O envelope n.º 17 foi aberto e foram numerados com o mesmo número os dois invólucros com a designação trabalho e designação concorrente, que se encontravam dentro do involucro exterior. De seguida o júri procedeu à abertura do invólucro com a designação trabalho, rubricou os documentos e verificou que continha todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência, assim sendo este trabalho será admitido.

5.18. O envelope n.º 18 foi aberto e foram numerados com o mesmo número os dois invólucros com a designação trabalho e designação concorrente, que se encontravam dentro do involucro exterior. De seguida o júri procedeu à abertura do invólucro com a designação trabalho, rubricou os documentos e verificou que continha todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência, assim sendo este trabalho será admitido.

5.19. O envelope n.º 19 foi aberto e foram numerados com o mesmo número os dois invólucros com a designação trabalho e designação concorrente, que se encontravam dentro do involucro exterior. De seguida o júri procedeu à abertura do invólucro com a designação trabalho, rubricou os documentos e verificou que não foram apresentados os 3 exemplos de aplicação de comunicação outdoor (estrutura de Rua), não contendo todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência, assim sendo este trabalho será excluído.

5.20. O envelope n.º 20 foi aberto e foram numerados com o mesmo número os dois invólucros com a designação trabalho e designação concorrente, que se encontravam dentro do involucro exterior. De seguida o júri procedeu à abertura do invólucro com a designação trabalho, rubricou os documentos e verificou que o slogan foi apresentado em inglês, quando tinha de ser apresentado em português e que não foram apresentados os 3 exemplos de aplicação de comunicação outdoor (estrutura de Rua), não contendo todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência, assim sendo este trabalho será excluído.

5.21. O envelope n.º 21 foi aberto e foram numerados com o mesmo número os dois invólucros com a designação trabalho e designação concorrente, que se encontravam dentro do involucro exterior. De seguida o júri procedeu à abertura do invólucro com a designação trabalho, rubricou os documentos e verificou que não foram apresentados os 3 exemplos de aplicação de comunicação outdoor (estrutura de Rua), não contendo todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência, assim sendo este trabalho será excluído.

5.22. O envelope n.º 22 encontrava-se identificado, pelo que não foi efetuado a abertura do mesmo, pelo que ao abrigo do artigo 7.º, dos termos de referência e dos artigos 219.º - B, n.º 2, por remissão do artigo 219.º - H, ambos do CCP, o trabalho de conceção tem de ser excluído, porque não assegurou o total e absoluto anonimato.

5.23. O envelope n.º 23 encontrava-se identificado, pelo que não foi efetuado a abertura do mesmo, pelo que ao abrigo do artigo 7.º, dos termos de referência e dos artigos 219.º -B, n.º 2, por remissão do artigo 219.º - H, ambos do CCP, o trabalho de conceção tem de ser excluído, porque não assegurou o total e absoluto anonimato.

5.24. O envelope n.º 24 foi aberto e foram numerados com o mesmo número os dois invólucros com a designação trabalho e designação concorrente, que se encontravam dentro do involucro exterior. De seguida o júri procedeu à abertura do invólucro com a designação trabalho, rubricou os documentos e verificou que continha todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência, assim sendo este trabalho será admitido.



Câmara Municipal de Coimbra

5.25.O envelope n.º 25 foi aberto e foram numerados com o mesmo número os dois invólucros com a designação trabalho e designação concorrente, que se encontravam dentro do invólucro exterior. De seguida o júri procedeu à abertura do invólucro com a designação trabalho, rubricou os documentos e verificou que continha todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência, assim sendo este trabalho será admitido.

D – APRECIÇÃO DOS TRABALHOS ADMITIDOS

6. A modalidade do critério de seleção, constante do artigo 13.º dos termos de referência, é o seguinte:

- Inovação, originalidade e criatividade do trabalho – 50%;
- Enquadramento estético e integração no espaço – 30%;
- Sustentabilidade e qualidade dos equipamentos propostos – 20%.

| Subfatores | Avaliação | Pontuação |
|--|--|--|
| Inovação, originalidade e criatividade do trabalho | Privilegia o <i>design</i> inovador, original e criativo, integrando os valores e a simbologia inerentes ao slogan “Eu Amo Coimbra” | 100 pontos – <i>design</i> com elevado nível de inovação, originalidade e criatividade e com elevado nível de integração da simbologia do slogan “Eu Amo Coimbra” 75 pontos – <i>design</i> com bom nível de inovação, originalidade e criatividade e com bom nível de integração da simbologia do slogan “Eu Amo Coimbra” 50 pontos – <i>design</i> com razoável nível de inovação, originalidade e criatividade e com satisfatório nível de integração da simbologia do slogan “Eu Amo Coimbra” 25 pontos – <i>design</i> com fraco nível de inovação, originalidade e criatividade e com fraco nível de integração da simbologia do slogan “Eu Amo Coimbra” 0 pontos – <i>design</i> com muito fraco nível de inovação, originalidade e criatividade e com muito fraco nível de integração da simbologia do slogan “Eu Amo Coimbra” |
| Enquadramento estético e integração no espaço | Privilegia a estética e a integração harmoniosa e adequada da estrutura, cujo grafismo é objeto do presente concurso de conceção, ao espaço proposto | 100 pontos – elevado sentido estético e elevado nível de integração harmoniosa e adequada ao espaço 75 pontos – bom sentido estético e bom nível de integração harmoniosa e adequada ao espaço 50 pontos – razoável sentido estético e razoável nível de integração harmoniosa e adequada ao espaço 25 pontos – fraco sentido estético e deficiente nível de integração harmoniosa e adequada ao espaço 0 pontos – muito fraco sentido estético e sem integração harmoniosa e adequada ao espaço |
| Sustentabilidade e qualidade dos equipamentos propostos | Privilegia equipamentos de baixo consumo, a utilização de lâmpadas LED e/ou de baixo consumo e de materiais recicláveis | 100 pontos – elevada preocupação ambiental 75 pontos – boa preocupação ambiental 50 pontos – razoável preocupação ambiental 25 pontos – fraca preocupação ambiental 0 pontos – muito fraca preocupação ambiental |

A seleção e ordenação dos trabalhos serão efetuadas, de acordo com a seguinte fórmula:



Câmara Municipal de Coimbra

$$PF = IOCT \times 50\% + EEIE \times 30\% + SQEP \times 20\%$$

Sendo:

- **PF:** Pontuação final
- **IOCT:** Inovação, originalidade e criatividade do trabalho
- **EEIE:** Enquadramento estético e integração no espaço
- **SQEP:** Sustentabilidade e qualidade dos equipamentos propostos

7. Assim sendo, os trabalhos admitidos são ordenados pelo júri, da seguinte forma:

| Ordenação de trabalhos | n.º de Concorrentes | Critério - Inovação originalidade e criatividade do Trabalho | Ponderação 50% fator IOCT | Critério - Enquadramento estético e integração no espaço | Ponderação 30% fator EEIE | Critério - Sustentabilidade e qualidade dos equipamentos propostos | Ponderação 20% - fator SQEP | Pontuação Total Ponderada |
|------------------------|---------------------|--|---------------------------|--|---------------------------|--|-----------------------------|---------------------------|
| 1.º | 24 | 100 | 50,00 | 100 | 30,00 | 0 | 0,00 | 80,000 |
| 2.º | 4 | 75 | 37,50 | 100 | 30,00 | 0 | 0,00 | 67,500 |
| 3.º | 10 | 50 | 25,00 | 75 | 22,50 | 75 | 15,00 | 62,500 |
| 4.º | 2 | 50 | 25,00 | 75 | 22,50 | 0 | 0,00 | 47,500 |
| 4.º | 5 | 50 | 25,00 | 75 | 22,50 | 0 | 0,00 | 47,500 |
| 5.º | 11 | 25 | 12,50 | 50 | 15,00 | 75 | 15,00 | 42,500 |
| 6.º | 18 | 50 | 25,00 | 50 | 15,00 | 0 | 0,00 | 40,000 |
| 6.º | 25 | 50 | 25,00 | 50 | 15,00 | 0 | 0,00 | 40,000 |
| 7.º | 17 | 25 | 12,50 | 50 | 15,00 | 50 | 10,00 | 37,500 |
| 8.º | 3 | 25 | 12,50 | 75 | 22,50 | 0 | 0,00 | 35,000 |
| 8.º | 14 | 25 | 12,50 | 25 | 7,50 | 75 | 15,00 | 35,000 |
| 8.º | 15 | 25 | 12,50 | 75 | 22,50 | 0 | 0,00 | 35,000 |
| 9.º | 7 | 25 | 12,50 | 50 | 15,00 | 25 | 5,00 | 32,500 |
| 10.º | 16 | 25 | 12,50 | 25 | 7,50 | 50 | 10,00 | 30,000 |
| 11.º | 13 | 25 | 12,50 | 50 | 15,00 | 0 | 0,00 | 27,500 |
| 12.º | 9 | 25 | 12,50 | 25 | 7,50 | 0 | 0,00 | 20,000 |

8. No dia 11 de julho de 2024, o júri procedeu à abertura dos envelopes numerados que continham os dados dos concorrentes e efetuou a correspondência entre o n.º que identificava os trabalhos e o n.º que identificava os envelopes, que continham os dados dos concorrentes.

E obteve a identificação dos concorrentes que apresentaram os respetivos trabalhos.

9. Os trabalhos excluídos e identificados foram apresentados pelos seguintes concorrentes:

| n.º de Concorrentes | | Identificação dos concorrentes |
|---------------------|----------|--|
| 1 | Excluído | Joaquim Ribeiro |
| 6 | Excluído | InfoPortugal - Sistemas de Informação e Conteúdos S.A. |
| 8 | Excluído | DCE - Design, Comunicação e Expressão, Lda. |
| 12 | Excluído | Wagner Rodrigues Araújo |
| 19 | Excluído | Inês Isabel barjona de Carvalho |
| 20 | Excluído | Marco António Santos Silva |
| 21 | Excluído | HBR, Lda. |
| 22 | Excluído | Madalena Duarte Craveiro Sena |
| 23 | Excluído | Madalena Duarte Craveiro Sena |



Câmara Municipal de Coimbra

10. Os trabalhos admitidos e identificados são ordenados pelo júri, da seguinte forma:

| Ordenação de trabalhos | n.º de Concorrentes | Identificação dos concorrentes | Critério - Inovação originalidade e criatividade do Trabalho | Ponderação 50% - fator IOCT | Critério - Enquadramento estético e integração no espaço | Ponderação 30% - fator EEIE | Critério - Sustentabilidade e qualidade dos equipamentos propostos | Ponderação 20% - fator SQEP | Pontuação Total Ponderada |
|------------------------|---------------------|---|--|-----------------------------|--|-----------------------------|--|-----------------------------|---------------------------|
| 1.º | 24 | Paulo Jorge Azenha dos Santos Pereira | 100 | 50,00 | 100 | 30,00 | 0 | 0,00 | 80,000 |
| 2.º | 4 | Paulo Jorge Lopes Fidalgo | 75 | 37,50 | 100 | 30,00 | 0 | 0,00 | 67,500 |
| 3.º | 10 | Catarina Gomes Rodrigues da Silva Borges de Castro | 50 | 25,00 | 75 | 22,50 | 75 | 15,00 | 62,500 |
| 4.º | 2 | Paulo Jorge Lopes Fidalgo | 50 | 25,00 | 75 | 22,50 | 0 | 0,00 | 47,500 |
| 4.º | 5 | Paulo Jorge Lopes Fidalgo | 50 | 25,00 | 75 | 22,50 | 0 | 0,00 | 47,500 |
| 5.º | 11 | André Cortez Pinto Seixas Clemente | 25 | 12,50 | 50 | 15,00 | 75 | 15,00 | 42,500 |
| 6.º | 18 | Mónica Catarina da Providência Wolters | 50 | 25,00 | 50 | 15,00 | 0 | 0,00 | 40,000 |
| 6.º | 25 | Paulo Jorge Azenha dos Santos Pereira | 50 | 25,00 | 50 | 15,00 | 0 | 0,00 | 40,000 |
| 7.º | 17 | Susana João Francisco | 25 | 12,50 | 50 | 15,00 | 50 | 10,00 | 37,500 |
| 8.º | 3 | Paulo Jorge Lopes Fidalgo | 25 | 12,50 | 75 | 22,50 | 0 | 0,00 | 35,000 |
| 8.º | 14 | Monster and Company - Soluções de Comunicação, Lda. | 25 | 12,50 | 25 | 7,50 | 75 | 15,00 | 35,000 |
| 8.º | 15 | André Filipe Gama dos Santos Calhau | 25 | 12,50 | 75 | 22,50 | 0 | 0,00 | 35,000 |
| 9.º | 7 | DCE - Design, Comunicação e Expressão, Lda. | 25 | 12,50 | 50 | 15,00 | 25 | 5,00 | 32,500 |
| 10.º | 16 | Luis Filipe Machado da Silva Leitão Soares | 25 | 12,50 | 25 | 7,50 | 50 | 10,00 | 30,000 |
| 11.º | 13 | Carla Sofia Jorge da Eira Borges | 25 | 12,50 | 50 | 15,00 | 0 | 0,00 | 27,500 |
| 12.º | 9 | Lara Caldeira | 25 | 12,50 | 25 | 7,50 | 0 | 0,00 | 20,000 |

E – PROPOSTA DE DECISÃO FINAL

11. Perante o exposto, júri formula, nos termos do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, a seguinte proposta de decisão final:

11.1. Excluir o trabalho de conceção cujo envelope foi numerado com o n.º 1, apresentado por Joaquim Ribeiro, ao abrigo do disposto no artigo 7.º, dos termos de referência e dos artigos 219.º - B, n.º 2, por remissão do artigo 219.º - H, ambos do CCP, porque se encontrava identificado, não assegurando o total e absoluto anonimato.

11.2. Excluir o trabalho de conceção cujo envelope foi numerado com o n.º 6, apresentado InfoPortugal - Sistemas de Informação e Conteúdos S.A., ao abrigo do disposto no artigo 7.º, dos termos de referência e dos artigos 219.º - B, n.º 2, por remissão do artigo 219.º - H, ambos do CCP, porque se encontrava identificado, não assegurando o total e absoluto anonimato.

11.3. Excluir o trabalho de conceção cujo envelope foi numerado com o n.º 8, apresentado por DCE - Design, Comunicação e Expressão, Lda., ao abrigo do artigo 10.º dos termos de referência, porque não apresentou 3 exemplos de aplicação de comunicação outdoor (estrutura de Rua), não contendo todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência.

11.4. Excluir o trabalho de conceção cujo envelope foi numerado com o n.º 12, apresentado por Wagner Rodrigues Araújo, ao abrigo do artigo 10.º dos termos de referência, porque não apresentou 3 exemplos de aplicação de comunicação outdoor (estrutura de Rua), não contendo todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência.

11.5. Excluir o trabalho de conceção cujo envelope foi numerado com o n.º 19, apresentado por Inês Isabel barjona de Carvalho ao abrigo do artigo 10.º dos termos de referência, porque não apresentou 3 exemplos de aplicação de comunicação outdoor (estrutura de Rua), não contendo todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência.



Câmara Municipal de Coimbra

11.6. Excluir o trabalho de conceção cujo envelope foi numerado com o n.º 20, apresentado por Marco António Santos Silva, ao abrigo do artigo 10.º dos termos de referência, porque não apresentou 3 exemplos de aplicação de comunicação outdoor (estrutura de Rua), não contendo todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência e apresentou o slogan em inglês, quando tinha de ser apresentado em português (artigo 1, n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do termo de referência).

11.7. Excluir o trabalho de conceção cujo envelope foi numerado com o n.º 21, apresentado por HBR, Lda., ao abrigo do artigo 10.º dos termos de referência, porque não apresentou 3 exemplos de aplicação de comunicação outdoor (estrutura de Rua), não contendo todos os documentos solicitados no artigo 10.º dos termos de referência.

11.8. Excluir o trabalho de conceção cujo envelope foi numerado com o n.º 22, apresentado por Madalena Duarte Craveiro Sena, ao abrigo do disposto no artigo 7.º, dos termos de referência e dos artigos 219.º - B, n.º 2, por remissão do artigo 219.º - H, ambos do CCP, porque se encontrava identificado, não assegurando o total e absoluto anonimato.

11.9. Excluir o trabalho de conceção cujo envelope foi numerado com o n.º 23, apresentado por Madalena Duarte Craveiro Sena, ao abrigo do disposto no artigo 7.º, dos termos de referência e dos artigos 219.º - B, n.º 2, por remissão do artigo 219.º - H, ambos do CCP, porque se encontrava identificado, não assegurando o total e absoluto anonimato.

11.10. Selecionar o trabalho de conceção, cujo envelope foi numerado com o n.º 24, apresentado pelo concorrente Paulo Jorge Azenha dos Santos Pereira, porque foi ordenado em primeiro lugar, de acordo com o critério de seleção e ordenação dos trabalhos, conforme os termos de referência do procedimento.

11.11. Selecionar o trabalho de conceção, cujo envelope foi numerado com o n.º 4, apresentado pelo concorrente Paulo Jorge Lopes Fidalgo, porque foi ordenado em segundo lugar, de acordo com o critério de seleção e ordenação dos trabalhos, conforme os termos de referência do procedimento.

11.12. Selecionar o trabalho de conceção, cujo envelope foi numerado com o n.º 10, apresentado pela concorrente Catarina Gomes Rodrigues da Silva Borges de Castro, porque foi ordenado em terceiro lugar, de acordo com o critério de seleção e ordenação dos trabalhos, conforme os termos de referência do procedimento.

11.13. Atribuir o prémio pecuniário de 7.500,00 € e o prémio de reconhecimento público (tendo em conta o mérito criativo, ficando inscrito o seu nome na peça “Eu Amo Coimbra”), ao concorrente Paulo Jorge Azenha dos Santos Pereira, ordenado em 1.º lugar, que apresentou o trabalho de conceção, cujo envelope foi numerado com o n.º 24, ao abrigo do n.º 1, do artigo 16.º e n.º 1, do artigo 17.º, dos termos de referência do procedimento e do n.º 2, do artigo 219.º - I, do Código dos Contratos Públicos.

11.14. Atribuir o prémio pecuniário de 3.000,00 €, ao concorrente Paulo Jorge Lopes Fidalgo, ordenado em 2.º lugar, que apresentou o trabalho de conceção, cujo envelope foi numerado com o n.º 4, ao abrigo do n.º 2, do artigo 16.º e n.º 2, do artigo 17.º, dos termos de referência do procedimento e do n.º 2 do artigo 219.º - I do Código dos Contratos Públicos.



Câmara Municipal de Coimbra

11.15. Atribuir o prémio pecuniário de 1.500,00 €, à concorrente Catarina Gomes Rodrigues da Silva Borges de Castro, ordenada em 3.º lugar, que apresentou o trabalho de conceção, cujo envelope foi numerado com o n.º 10, ao abrigo do n.º 2, do artigo 16.º e n.º 2, do artigo 17.º, dos termos de referência do procedimento e do n.º 2 do artigo 219.º - I do Código dos Contratos Públicos.

O Júri,

O presidente do júri,
FRANCISCO JOSE DE BAPTISTA VEIGA
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE DE BAPTISTA VEIGA
Dados: 2024.08.20 09:38:46 +01'00'

Francisco Veiga

O membro efetivo do júri,
Assinado por: **Maria Carlos Chieira Mariano Pêgo**
Data: 2024.08.20 09:57:17+01'00'

Maria Carlos Pego

O membro suplente do júri,
PEDRO EDUARDO DA PAZ SANTOS MONTEIRO
Assinado de forma digital por PEDRO EDUARDO DA PAZ SANTOS MONTEIRO
Dados: 2024.08.19 20:31:24 +01'00'

Pedro Monteiro